

RESOLUÇÃO Nº 48/74 C.R.C.-SE

DEPÔSITO SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 1.510,00 (UM MIL QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigentes:

3 -	<u>DESPESAS</u>		
31 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
311 -	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3111 -	<u>PERSONAL</u>		
	01 - Ordenados e Vantagens	CR\$	900,00
3114 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	11 - Contribuições p/ o FIDES	CR\$	10,00
312 -	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3123 -	<u>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
	01 - (nota p/ o CRC)	CR\$	600,00
	TOTAL	CR\$	<u>1.510,00</u>

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com o superávit financeiro de que trata o item I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.321/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Aracaju, de dezembro de 1974.



Geraldo Roberto Silva
Presidente



Conselheiro



Conselheiro